



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Processo nº 23479.014461/2021-81

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA (AS) E/OU DISTRIBUIDOR (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (LIVROS) NACIONAIS E ESTRANGEIROS DISPONÍVEIS NO MERCADO EDITORIAL INTERNO para compor o acervo bibliográfico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.1. A licitação ocorrerá na modalidade SRP com critério de julgamento de menor preço ofertado que corresponderá ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO a ser aplicado sobre o valor da tabela das publicações e/ou sítios eletrônicos oficiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Qunat.	Valor Referência	Valor total	Desconto	Valor total estimado com desconto
1	Materiais Bibliográficos (livros)	150515	unidade	12.000	R\$ 100,00	R\$ 1.200.000,00	Desconto mínimo 31,57%	R\$ 821.160,00

1.2. VALOR TOTAL ESTIMADO para aquisição é de R\$ 890.520,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais).

1.3. A quantidade foi estimada de acordo com a demanda do Centro de Biblioteca Universitária (CBIU) da UNIFESSPA.

1.5. O prazo de vigência da contratação **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. O valor médio unitário informado (item 1.2) é meramente referencial e tem a finalidade de subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas.

1.7. Apesar do sistema aceitar proposta/lance com até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, para efeito de adjudicação, será considerado apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.7.1. Ao formular as propostas e lances, os fornecedores participantes terão que oferecer lances nos valores unitários para cada item, utilizando-se somente do número de 2 (duas) casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). No caso de não observação do uso somente das duas 02(duas) casas decimais após a vírgula (casa dos centavos), o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item fazendo arredondamento a menor, de forma que o valor unitário atenda a necessidade (com o máximo de duas casas decimais após a vírgula - casa dos centavos);

1.8. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao



atendimento do objeto, inclusive impostos diretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação de que trata o presente Termo de Referência é adquirir material bibliográfico (livros) nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado editorial interno para integrar o acervo das Centro de Biblioteca Universitária (CBIU) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), instituição de ensino recente e em amplo processo de crescimento que necessita ampliar, expandir, atualizar e estabelecer um acervo sólido e completo capaz de atender de forma plena e satisfatória as diversas demandas acadêmicas da Universidade, as quais contemplam alunos de graduação, pós-graduação, professores e técnicos administrativos, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Nessa perspectiva, para que a UNIFESSPA possa de fato se consolidar como instituição de ensino de nível acadêmico, alguns fatores se fazem necessários, a exemplo do acatamento aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), o qual utiliza como um dos critérios avaliativos para o reconhecimento de cursos de graduação, o atendimento da bibliografia constante no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada curso. Na avaliação, observa-se a quantidade de exemplares existentes, para cada título bibliográfico, indicados no PPC, analisando a proporção de exemplares por vagas anuais autorizadas para a (s) unidade (s) curricular (es), conforme tabela do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Aquisição do Acervo bibliográfico, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto 2000, no Decreto 5.450, de 2005 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada comprometerá adotar medidas e procedimentos ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas, a Lei de aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – (Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPns. 01/2010 e 01/2014 bem como o Decreto 7.746/2012, no que couber, as empresas deverão observar:

- a) Que os bens e suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental com relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES



5.1. Das especificações do material quanto às áreas de conhecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Materiais bibliográficos (Livros) nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado editorial interno.	12.000
ESPECIFICAÇÃO		
Os materiais a serem fornecidos abrangerão todas as áreas do conhecimento, em níveis universitário, médio, fundamental e técnico cujas grandes áreas e subáreas estão relacionadas abaixo, bem como os assuntos específicos dentro de cada uma dessas áreas:		
1. Ciências Matemáticas e Naturais		
<ul style="list-style-type: none">• Astronomia• Ciências Atmosféricas• Estatística• Física• Geofísica• Geologia• Matemática• Oceanografia• Probabilidade• Química		
2. Engenharias e Computação		
<ul style="list-style-type: none">• Computação• Engenharia de Alimentos• Engenharia Aeroespacial• Engenharia Biomédica• Engenharia Cartográfica e de Agrimensura• Engenharia da Computação e Telecomunicações• Engenharia Civil• Engenharia de Materiais e Metalurgia• Engenharia de Minas• Engenharia de Produção• Engenharia de Transportes• Engenharia Elétrica• Engenharia Mecânica• Engenharia Naval e Oceânica• Engenharia Nuclear• Engenharia Química• Engenharia Sanitária• Engenharia Têxtil• Mecatrônica e Robótica		
3. Ciências Biológicas		
<ul style="list-style-type: none">• Bioética• Biofísica• Biologia• Bioquímica• Biotecnologia• Botânica• Ecologia• Fisiologia• Genética• Microbiologia• Morfologia• Neurociências• Parasitologia• Zoologia		
4. Ciências Médicas e da Saúde		
<ul style="list-style-type: none">• Educação Física e Esportes• Enfermagem• Farmácia• Farmacologia• Fisioterapia• Fonoaudiologia• Imunologia• Informática em Saúde• Medicina• Nutrição• Odontologia• Saúde Coletiva		
5. Ciências Agrônômicas e Veterinárias		
<ul style="list-style-type: none">• Agronomia• Alimentos• Recursos Florestais• Recursos Pesqueiros• Zootecnia		



<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Agrônômica Medicina Veterinária 	
6. Ciências Humanas	
<ul style="list-style-type: none"> Antropologia Arqueologia Ciência Política Educação Filosofia Geografia 	<ul style="list-style-type: none"> História História do Conhecimento Psicologia Relações Internacionais Sociologia Teologia
7. Ciências Socialmente Aplicáveis	
<ul style="list-style-type: none"> Administração Arquitetura e Urbanismo Arquivologia Biblioteconomia Ciência da Informação Comunicação Contabilidade Demografia 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho Industrial Direito Economia Economia Doméstica Planejamento Urbano e Regional Serviço Social Turismo
8. Linguagens e Artes	
<ul style="list-style-type: none"> Artes Cênicas Artes Visuais Cinema Dança Linguagem 	<ul style="list-style-type: none"> Línguas Literatura Museologia Música Teatro

5.2. Editoras que contemplam a maioria da demanda da Unifesspa. O que não impede a Universidade de solicitar material de outras editoras diferentes das relacionadas abaixo:

5.2.1. Relação de editoras nacionais e estrangeiras:

AB EDITORA	CENGAGE LEARNING	EDITORA UNIVERSITÁRIA UFPE	GLOBO	LUMEN JURIS	PINI
ABM	CERES	EDITORIAL LABOR, S.A.	GRAAL	M.BOOKS	PIONEIRA
ABRASCO	CETEM	EDIÇÕES 70	GUANABARA	MACGRAW-HILL	PIONEIRA THOMSON
ADDISON WESLEY	CIRCULO DO LIVRO	EDIÇÕES	GUANABARA KOOGAN	MAKRON	PIONEIRA THOMSON LEARNING
ADDISON-WESLEY PUB. CO.	CIVILIZAÇÕES	EDUC	GUIA PRATICO	MAKRON BOOKS	PLANTARUM
AGIR	CIVILIZAÇÃO EDITORA	EDUCS	GUSTAVO GILI	MAKRON BOOKS DO BRASIL : MCGRAW-HILL	PLEXUS
AGRONÔMICA CERES	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	EDUERJ (ED. UNIV. ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO)	HARBRA	MALHEIROS	PONTES
AIDE EDITORA	CIVILIZAÇÕES BRASILEIRA	EDUFBA	HARCOURT COLLEGE PUBLISHING	MANOLE	PORTO EDITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA/CBIU



ALAMEDA	CIÊNCIA MODERNA	EDUFRGS (Ed. Univ. Federal do Rio Grande do Sul)	HARPER & ROW	MARTIN CLARET	PREMIER
ALEPH	COBRA EDITORA E MARKETING	EDUFRN	HARPER & ROW DO BRASIL	MARTINS	PRENTICE HALL DO BRASIL
ALTA BOOKS	COLLIER MACMILLAN PUBLISHERS	EDUFSC (Ed. Univ. Federal de Santa Catarina)	HEINEMANN	MARTINS FONTES	PRENTICE-HALL
ALÂNEA	COMPANHIA DAS LETRAS	EDUFSCAR	HEMUS	MAZZA	PRENTICE-HALL DO BRASIL
AMERICAN MATHEMATICAL SOCIETY	COMPANHIA DAS LETRAS FAPESP COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	EDUSC	HOLOS	MCGRW HILL	QUALITYMARK
AMGH ED.	COMPANHIA DE BOLSO	EDUSC (Ed. Univ. Sagrado Coração)	HORUS	MCGRW-HILL	RECORD
ANAGRAMA	CONTEXTO	EDUSP	HUCITEC	MCGRW-HILL / INTERAMERICANA DE ESPAÑA, S.A.	RELUME DUMARÁ
ANNABLUM E	CONTRAPONTO	EDUSP (Ed. Univ. de São Paulo)	IBGE	MCGRW-HILL DO BRASIL	REVAN
AO LIVRO TÉCNICO	CORTEZ	ELSEVIER	IDEASPROPIAS EDITORIAL	MEDIAÇÃO	REVISTA DOS TRIBUNAIS
APRENDA FÁCIL	CORTEZ INSTITUTO PAULO FREIRE	ELSEVIER M	IDÉIAS & LETRAS	MELHORAMENTOS	RIMA
ARTE & CIÊNCIA	CRC PRESS	EMBRAPA	IMAGO	MERCADO ABERTO	ROCA
ARTENOVA	CULTRIX	EMPORIO DO LIVRO	IMPA	MERCADO DAS LETRAS	ROCCO
ARTES MÉDICAS	CULTRIX R	EPU	IMPETUS	MERCADO DE LETRAS	ROUTLEDGE
ARTMED	DO AUTOR	ERICA [SAO PAULO]	INDG TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	MERCADO DE LETRAS ASSOCIAÇÃO DE LEITURA DO BRASIL	SAFE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PESQUISA DA POTASSA E DO FOSFATO	DP&A	ESCALA	INSTITUTO PIAGET	MODERNA	SAINT PAUL
ATELIÊ EDITORIAL	E & FN SPON	ESCRITURAS	INTERCIÊNCIA	MULTIGRAF	SANTOS
ATHENEU	E. BLACHER	ESCUA	IST PRESS	MÉTODO	SARAIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
CENTRO DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA/CBIU



ATICA	ED. DA UFMG	EUROPA AMERICA	ITATIAIA	NAEA	SBM
ATLAS	ED. DA UNB	EXPRESSÃO POPULAR	J. ZAHAR	NOBEL	SCIPIONE
ATUAL	ED. DA UNESP	FALANGOLA	J.ZAHAR	NOVA FRONTEIRA	SELO NEGRO
ATUAL EDITORA	ED. DA UNICAMP	FAPESP OFICINA DE TEXTOS	JM EDITORA	NOVATEC	SENAC
AUTORES ASSOCIADOS	ED. DA USP	FAPESP PERSPECTIVA	JOHN WILEY	O NOME DA ROSA	SEXTANTE
AUTÉNTICA	ED. DA USP ATLAS	FEALQ	JOHN WILEY & SONS	OAB EDITORA	SIGLO VEINTIUNO
BECA	ED. NACIONAL	FEBAB	JOHN WILEY PROFESSIONAL	OBJETIVA	SOCIETY FOR MINING, METALLURGY, AND EXPLORATION
BECA PRODUÇÕES CULTURAIS	ED. SENAC	FGV	JORGE ZAHAR	OFICINA DE TEXTOS	SULINA
BERTRAND	ED. UFLA	FGV (Ed. Fundação Getúlio Vargas)	JOSÉ OLYMPIO	OLHO D'ÁGUA	SUMMUS
BERTRAND BRASIL	ED. UFMG	FIOCRUZ	JURUA	OMEGA	TASCHEN
BEST SELLER	ED. UFPR	FORENSE	L&PM	PACO EDITORIAL	TAYLOR & FRANCIS
BLUCHER	ED. UFRJ	FORENSE UNIVERSITÁRIA	LAMPARINA	PAKA-TATU	THESAURUS
BOITEMPO	ED. UFV	FRANCISCO ALVES	LAROUSSE	PALLAS EDITORA	THOMPSON
BOOKMAN	ED. UNESP	FT PRENTICE HALL	LIBER LIVRO	PAPIRUS	THOMPSON PIONEIRA
BOOKSELLER	ED. UNICAMP	FTD	LIBERTAD	PARÁBOLA	THOMSON
BRASILENSE	EDGARD BLÄCHER	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBEKIAN	LIDEL	PAULINAS	THOMSON LEARNING
BRASILIENSIS	EDGARD BLÄCHER	Fundação DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DE RIBEIRÃO PRETO	LIVRARIA DA FÍSICA	PAZ E TERRA	TIN CLARET
BRASILIENSE	EDIPA	FUNEP	LIVRARIA DO ADVOGADO	PEARSON BRASIL	TINS FONTES
BRASPORT	EDIPUCRS (ED. PONTIFÍCIA UNIV. CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL)	FUNPEC EDITORA	LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS	PEARSON EDUCATION	UFRGS
BRIQUET DE LEMOS	EDITIONS ODILE JACOB	GAIA	LOYOLA	PEARSON EDUCATION DO BRASIL	UNESCO COMISSÃO NACIONAL DE FOLCLORE
CAMBRIDGE	EDITORA DA ULBRA (ed. Univ. Luterana do Brasil)	GARAMOND	LTC (D.N.	PEARSON EDUCATION DO BRASIL PRENTICE-HALL	USP, ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS	EDITORA 34	GEDISA	LTC - LIVRO TÉCNICO E CIENTÍFICO	PEARSON PRENTICE HALL	VALER



CAMPUS	EDITORA DA UFRGS	GENTE	LTC ED.	PEIRÁPOLIS	VARELA
CAMPUS ELSEVIER	EDITORA DA UNICAMP	GIZ EDITORIAL	LTR	PERSPECTIVA	VETOR
CASA DO PSICÓLOGO	EDITORA UNESP	GLOBAL	LUCERNA	PERSPECTIVAS	VISUAL BOOKS
VOZES	WILEY	WILEY - BLACKWELL	YENDIS	ZAHAR	

5.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo do licitante com a administração pública, com característica de compromisso para futura contratação, onde os vencedores manterão seus preços registrados durante o período de 12 (doze) meses.

5.4. A pesquisa de preço atende ao disposto no Art. 2º, § 1º da IN Nº 3 de 20 de abril de 2017.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do referido material serão de 30 (trinta) dias corridos, contando-se da data do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa parcelada.

6.2. A entrega deverá ser feita no Almoarifado da UNIFESSPA, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no seguinte endereço: Unifesspa -Campus de Marabá - Unidade III (Cidade Universitária), localizado na Rodovia BR-230 (Transamazônica), loteamento Cidade Jardim, Av. dos Ipês, s/n.º - Cidade Jardim, Marabá - PA, CEP: 68500-000.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. A empresa vencedora deverá substituir todos os livros que estiverem com falhas, danificados, sujos ou amassados.



- 6.8. Todos os livros entregues pela Contratada deverão ser novos.
- 6.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.
- 6.10. Em cada embalagem (caixa) deverá conter o Número da Nota Fiscal dos volumes correspondentes.
- 6.11. O fornecimento do referido material será de forma parcelada dentro do prazo de vigência da ata, que será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU.
- 6.12. No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não. Caso não aceite da justificativa incorrerá à Contratada as sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei n. 8.666/93.
- 6.13. A CONTRATADA, por ocasião da entrega do material, deverá observar a integridade dos materiais, inclusive defeitos de editoração e completude da obra (inteireza e perfeição), respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que inutilizem a obra na sua finalidade.
- 6.14. A Contratada deverá encaminhar trimestralmente ao Centro de Biblioteca Universitária (CBIU) da Unifesspa, catálogos atualizados das principais editoras nacionais e importadas. A entrega dos catálogos poderá ser efetuada na Biblioteca da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Unidade II, localizada na Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/nº, bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, no horário de 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h, em dias úteis ou através do e-mail: sibi@unifesspa.edu.br.
- 6.15. Quando os materiais se encontrarem com a edição esgotada, a licitante vencedora deverá apresentar documento oficial da editora formalizando a indisponibilidade.
- 6.16. Em hipótese alguma a UNIFESSPA aceitará títulos em substituição aos registrados na Autorização de Fornecimento, ficando ao encargo da contratada a responsabilidade do controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição de procedimentos, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando apresentação da qualidade e dos resultados requisitados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual discriminará, nesta ordem: título do livro, quantitativo do referido título, nome do autor, nome da editora, ano de publicação, edição, nº de volume, valor unitário sem o desconto, valor do desconto, valor final unitário sem o desconto, valor total com desconto e demais informações pertinentes;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



8.1.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8.1.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.10. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Unifesspa, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias** úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência



de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-



se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente a reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

1.5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica.

16. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

a. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será 36,84%.

Marabá, 15 de setembro de 2021



Emitido em 15/09/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 83/2021 - DESR-I (11.87.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 09:36)
MARCELO DA SILVA GOMES
COORDENADOR GERAL
1847116

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 10:39)
MARLENE TRABACK VIANA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2133662

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 09:43)
NAYARA DA COSTA OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2144258

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **32d1903faf**